



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS**

66ASC-A
Fls. 13
m

REQUERIMENTO /2023

Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer **CONVOCAÇÃO** de Reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Deputado **FABION GOMES**

Deputado **MARCUS MARCELO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**

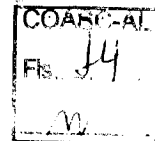
Deputado **LÉO BARBOSA**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 350/2023

AUTOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

ASSUNTO: Institui a Política Estadual de Incentivo a criação de Consórcios Intermunicipais Agropecuários no Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **LÉO BARBOSA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado CLEITON CARDOSO, o Projeto de Lei nº 350/2023, que “Institui a Política Estadual de Incentivo a criação de Consórcios intermunicipais Agropecuários no Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Aduz o autor que a proposição tem por objetivo viabilizar, promover e fortalecer a articulação entre municípios produtores, e assim gerar o máximo de aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros já existentes nos municípios, com o fito da cooperação, para o desenvolvimento sustentável, ampliando os mercados e garantindo a geração de emprego e renda para o setor agropecuário do Estado do Tocantins.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Emenda Modificativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC
Fls. 15
W

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 238/2023**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com emenda Modificativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.


Deputado LEO BARBOSA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COAS6-A
Fls. 16
w

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) LEO BARBOSA, referente ao (a), PH n° 350/2023.

Obs.....

Encaminhe-se ao Comitê de Desenvolvimento Redox Cooperativismo, Ciências, Tecnologia e Inovação

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 2023.


Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

MEMBROS EFETIVOS

Dep. Eduardo Mantoan ()
Dep. Fabion Gomes ()
Dep. Luciano Oliveira (x) Vice-Presidente
Dep. Léo Barbosa ()
Dep. Olyntho Neto () Presidente

MEMBROS SUPLENTES

Dep. Eduardo do Dertins (x)
Dep. Marcus Marcelos (x)
Dep. Prof. Júnior Geo (x)
Dep. Cléiton Cardoso ()
Dep. Jorge Frederico ()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor
Deputado EDUARDO MANTOAN referente
ao(a) PH / 350 / 2023, na Comissão de Comissão de
**Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência Tecnologia e
Economia.**

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência
Tecnologia e Economia.